



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.373

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.479

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.426

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Concede ao Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
09/12/2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

15.02
proc. 02479

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.426

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora 27/06/2011	Para emitir parecer <i>[Signature]</i> Diretor 27/06/2011	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			1296	QUORUM: m2/3	

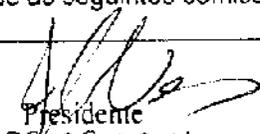
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 27/06/11	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 27/06/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 27/06/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <u>1216</u>
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



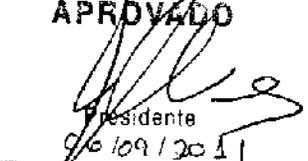
PP 15.401/2011

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROJ. LEGISL.) 27/06/11 09:49 062479

Apresentado
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR


Presidente
28/06/2011

APROVADO


Presidente
9/07/2011

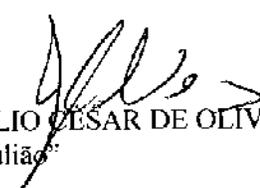
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.426
(Júlio César de Oliveira)

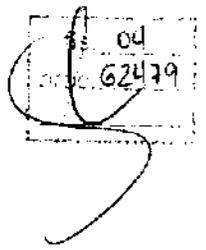
Concede ao **Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.06.2011


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
"Julião"



(PDL nº. 1.426 - fls. 2)

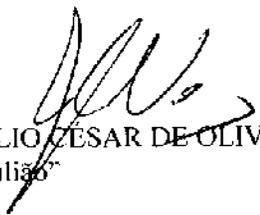
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS - “Cidadão Jundiaense”

Nascido na cidade de São Paulo no dia 12 de fevereiro de 1935, formou-se bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1959, e, após, especializou-se em Direito Tributário e em Ciências das Finanças, em 1970 e 1971, respectivamente, pela mesma instituição. Inscreveu-se na Ordem dos Advogados de Portugal e, em 1982, conquistou o título de Doutor em Direito pela Universidade Mackenzie, defendendo a tese “uma contribuição ao estudo da imposição tributária”. Lecionou em cursos de graduação e pós-graduação em diversas e renomadas instituições. Publicou oitenta e um livros de autoria individual, e mais de duzentos e cinquenta em coautoria com outros notáveis juristas, sem contar os mais de dois mil pareceres e estudos jurídicos publicados. É um dos autores mais conceituados da atualidade, especialmente nas áreas do Direito Constitucional e Tributário, motivos pelos quais seu nome dispensa apresentações.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
“Júlio”

05
62479

CURRICULUM VITAE

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Profissão principal: ADVOGADO

Residência: Alameda Santos, n. 1780 - 9º andar
São Paulo - SP 01418-200
Tel. (11) 3287-3879/ 2405

Escritório: Alameda Jaú, n. 1742 - 11º e 14º andares
São Paulo - SP 01420-002
Tel. (11) 3894-3333 (geral) (11) 3894-3383/4 (diretos)
Fax. (11) 3085-4350 e 3083-7932

Data e local de nascimento: 12 de fevereiro de 1935
São Paulo - SP

Filiação: José da Silva Martins e Alay Gandra Martins

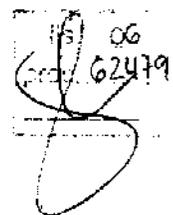
Estado civil: Casado com Ruth Vidal da Silva Martins

Inscrição OAB-SP: 11.178

Inscrição Ordem dos Advogados/Portugal: 8.099

CPF: 001.522.428-72

RG: 1.733.981



EDUCAÇÃO

- Doutor Direito pela Universidade Mackenzie, 14 de dezembro de 1982, com distinção (nota 9,5), apresentando a tese: "**Uma contribuição ao estudo da imposição tributária**".

- Especialização em Ciência das Finanças, 25 de maio de 1971, grau 10 com louvor, tese: "**A teoria do limite crítico nas despesas de segurança**" - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

- Especialização em Direito Tributário em 11 de abril de 1970, grau 8 com a tese: "**A apropriação indébita no direito tributário brasileiro**" - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

- Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 15 de janeiro de 1959;

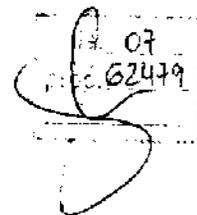
CURSO DE NÍVEL MÉDIO

Curso ginásial

1949 - Colégio Bandeirantes

Curso colegial

1952 - Colégio Bandeirantes



OUTROS CURSOS

- Curso de oratória do Centro Acadêmico "XI de Agosto", 1955.

- "Problemas fundamentais do Brasil", ESG - Escola Superior de Guerra e USP - Universidade de São Paulo, 1956.

- "Direito tributário", Faculdade de Direito da USP, 1957.

- "Liderança municipal", IBAM, 1957.

- "Curso sobre crimes contra o patrimônio", Faculdade de Direito da USP, 1958.

- "Mercado de capitais", Universidade na Empresa, 1956.

- "Metodologia do ensino", Centro de Estudos de Extensão Universitária (CEEU), 1969.

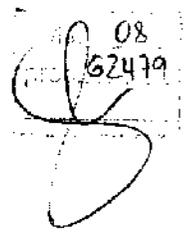
- "Novo Código de Processo Civil", CEEU, 1974.

- "Criatividade", CEEU, 1973.

- "Noções fundamentais de contabilidade", CEEU, 1975.

- "I Curso Internacional de Direito Natural", Prof. Pedro Juan Viladrich, CEEU, 19 a 23/09/83.

total: 11 cursos



TÍTULOS DA CARREIRA UNIVERSITÁRIA E PROFISSIONAL

- Membro perpétuo da Academia Paulista de Letras Jurídicas, Cadeira de Rubens Gomes de Souza, 6/12/79 (50 cadeiras).
- Fundador da Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes, Cadeira Rui Barbosa, 22/05/81 (40 cadeiras).
- Sócio efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo, 21/12/75 (400 sócios);
- Sócio efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, 30/06/79 (700 sócios);
- Sócio correspondente do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (21/03/1984), 100 sócios;
- Presidente eleito do Instituto dos Advogados de São Paulo, biênio 1985/1986;
- Presidente eleito da Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes (1982/1983);
- Academia Paulista de Direito, cadeira Campos Salles nº 3, 4/12/1985 (40 cadeiras);
- Conselheiro da OAB/Seccional de São Paulo, 1979/1984, 1987/1988;
- Conselheiro de Economia, Sociologia e Política da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, 1987/2001;
- Presidente do Conselho Superior de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, 1989/2001;
- Membro do Conselho da Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de SP;
- Membro do Tribunal Arbitral do Comércio, 2000/2001;
- Conselheiro Consultivo da ACSP;
- Conselheiro Honorário e sócio honorário da Federação do Rio Grande do Sul;
- Membro do conselho Editorial da Revista de Arbitragem/2002;
- Membro do Conselho Consultivo da Embratel;
- Membro do Conselho Superior do Prêmio Bem-eficiente da Kanitz Assoc.;
- Membro do Conselho Curador da Fundação Dorina Nowil p/cegos;
- Membro do Conselho Consultivo do Sindi-Clube;
- Presidente e professor do Centro de Extensão Universitária – CEU, 1978/2007;
- Academia Internacional de Direito e Economia (Presidente 86/88 e 97/99; Conselheiro nato 1989; Presidente de Honra 2003);
- Academia Brasileira de Direito Tributário;
- Academia Paulista de Letras, cadeira nº 31 (40 cadeiras), 28/5/92; Presidente, 2005-2006;
- Membro titular da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, cadeira nº 33, 17/06/92;
- Acadêmico titular da Academia Paulista de Educação, cadeira nº 25, 23/06/93;

09
62479

- Sócio catedrático da Academia Brasileira de Ciências Sociais e Políticas; cadeira nº 2, 1996;
Membro do Conselho Supremo, 15/10/01-SP;
- Academia Luso-Hispano-Brasileira de Direito, 1997;
- Correspondente da Academia Internacional de Cultura Portuguesa (Lisboa);
- Correspondente da Academia Mato-grossense de Letras;
- Membro honorário da Academia de Letras da Faculdade de Direito da USP, cadeira Julio Mesquita, 1956;
- Professor Emérito da Universidade Mackenzie, 1990;
- Professor Titular de Direito Constitucional da Universidade Mackenzie, 1990/1992;
- Professor do Curso de Estratégia Política do ECEME, 1990/1996;
- Professor Emérito da Universidade Paulista - UNIP, 1993;
- Professor Emérito do ECEME, 1994;
- Professor Honoris Causa da Faculdade de Direito São João da Boa Vista - SP, 1999;
- Professor estrangeiro da Universidade Austral-Argentina, 2000/2002/2004/2006;
- Acadêmico titular da Academia Cristã de Letras, cadeira nº 23, 17/10/2001;
- Patrono da Academia Jundiense de Letras;
- Membro Consultor da Comissão de Reforma Tributária e Defesa do Contribuinte da OAB/Conselho Federal, 2001;
- Membro do New York Academy of Sciences, December/2001;
- Professor Excelência da Universidade Vest Vasile Goldis - Romênia, 2001;
- Doutor Honoris Causa da Universidade de Craiova-Romênia, 2001;
- Membro do Conselho Consultivo do Ibmeclaw, Fev/2002;
- Membro do Instituto de Estudos Políticos e Sociais, RJ/2002;
- Membro do Conselho do Tribunal Arbitral do Comercio, SP/2002;
- Membro do Instituto de Filosofia e Estudos Interdisciplinares, Rio/2002;
- Professor-visitante da Universidade de Coimbra, desde 2002;
- Membro do Clube Militar, "Título de Sócio Benemérito", Rio de Janeiro, 09 de maio/2003;
- Membro-correspondente da Academia de Letras e Artes "Mater Salvatoris", maio/2003, Salvador/BA;
- Membro do Conselho de Honra - Comissão Executiva dos 450 anos do Pateo do Collegio, 2003;
- Membro da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba-PR, 2003;
- Membro da Academia Paulista de História, Cadeira n. 16, 2003;
- Membro do PEN Clube do Brasil;
- Membro da Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas; 2003

10
62479

- Professor Honorário da Universidad San Martin de Porres, Lima – Peru; 2003;
- Professor Honoris Causa da UnifMU, 2003;
- Membro-correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, maio/2004;
- Membro da Academia Paulista de Historia, cadeira nº 16, agosto/2004;
- Membro do Conselho Superior do Instituto Metropolitano de Altos Estudos - IMAE, da UnifMU, 16 de setembro/2004, SP;
- Membro da Comissão de Legislação de Direito Desportivo da OAB, setembro/2004, Brasília/DF;
- Membro da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, setembro/2004;
- Membro do Conselho Editorial da Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil e da Revista de Direito Tributário, dezembro/2004;
- Presidente da Academia Paulista de Letras, 2004/2005/2006;
- Membro da Fundação Nuce e Miguel Reale, abril/2005;
- Professor Honorário da Universidad Austral, Buenos Aires/Argentina, 2005;
- Professor Emérito da UNIFMU, 2005;
- Sócio de honra da Academia Norte-Rio-Grandense de Letras, 22/06/2005;
- Sócio-correspondente da Academia Sergipana de Letras;
- Prêmio Clio 2005, Academia Paulistana de Letras, Nov/2005;
- Membro do Conselho Curador da Fundação Professor Edevaldo Alves da Silva/2005;
- Membro Honorário da Academia Santista de Letras, 2006;
- Conselheiro e Membro Fundador do UNA BRASIL PRO UNIC, ONU, 2006;
- Professor Honoris Causa da UNIFIEO, 2006;
- Conferencista Emérito da Escola Superior de Guerra, 2007;
- Professor Emérito Guerreiro da Educação do CIEE/O Estado de São Paulo, 2007;
- Conselheiro Acadêmico especializado em direito tributário da Universidade Austral-Argentina, 2007;
- Membro efetivo e perpétuo da Academia Brasileira de Filosofia, 29/04/2008;
- Doutor de Notório Saber da Academia Brasileira de Filosofia, 2008;
- Presidente do Conselho Científico da Academia Brasileira de Direito;
- Membro da Cátedra Lloyd Braga – Universidade do Minho – Braga/Portugal, 22/05/2009
- Corpo Permanente de professores da Escola de Magistratura Federal da 1ª. Região – ESMAF, categoria Eméritos, maio/2009

total: 84 títulos

11
62479

ATIVIDADES DIDÁTICAS

PÓS-GRADUAÇÃO

- Professor Titular de Direito Econômico do Curso de Especialização em Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, 1981/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91 e 1992;
- Professor responsável pelo Curso de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, 1985/1990;
- Professor Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, 1990/91/92 a 2009;
- Professor responsável do Curso de Especialização em Direito Tributário do Centro de Estudos de Extensão Universitária (CEEU) e da Faculdade de Direito de Osasco (1981/82 e 1983/84/85/86/87/88 89/90/91/92);
- Professor responsável de Direito Tributário do Curso de Especialização das Faculdades Metropolitanas Unidas (Faculdade de Direito - 1976/77/ 78);

GRADUAÇÃO

- Professor titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, 11/04/1990;
- Professor responsável de Direito Tributário das Faculdades Metropolitanas Unidas (Pós-graduado 1976/78);
- Professor de Finanças Públicas (Parecer CFEMEC 535/73) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis "Campos Sales";

12
62479

- Professor Titular de Introdução à Administração e Noções de Direito (Parecer CFEMEC 1003/72) da Faculdade de Letras e Ciências Humanas (1974);
- Professor Titular de Direito Tributário na Faculdade de Ciências Contábeis de Rio Claro (Parecer CFEMEC 579/72), 1972;
- Professor Titular de Direito Financeiro da Faculdade de Direito de São Carlos (Parecer CFEMEC 1505/72), 1972;



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.296**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.426

PROCESSO Nº 62.479

De autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/12.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "b", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de junho de 2011.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



11
62479

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.479

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.426 de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que concede ao Dr. **IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.446

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. **IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 13, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
28/06/11

Sala das Comissões, 28.06.2011.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

almc



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

8º ITEM: PDL 01426/2011 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Concede ao Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS o título de "Cidadão Jundiaense".

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Processo 62.479

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.373, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao **Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze
(06/09/2011)


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CÂMILLO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

Dr. IVES GANDRA SILVA MARTINS

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.373**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”
Presidente